



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB

Governo da Participação Popular

Fones: (083) 351-2258 / 351-2531

LEI n.º 209 / 99

Dispõe sobre doação de terreno à Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Tigre - PB, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação à COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - CEHAP, um terreno pertencente ao patrimônio do Município, limitando-se ao norte, sul, leste e oeste, com imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB, devidamente registrado em cartório, às fls 92 do livro de registro geral 2- G sob R-1-M-1.254 em data de 06 de junho de 1983, lavrada no cartório de registro civil do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, no traslado 1º livro 40 fls 132.133.134 e 135.2

Art. 2º - O imóvel referido no artigo anterior destina-se à construção de 20 unidades habitacionais, através do Projeto " Mariz " executado pela CEHAP e destinadas a famílias de baixa renda do Município.

Art. 3º - Caso o imóvel não seja utilizado, no prazo de um ano, no objetivo previsto nesta lei, será reintegrado ao patrimônio Municipal.

Em, 31 de março de 1.999



Handwritten signature of João Batista Medeiros, written in black ink. The signature is highly stylized and cursive, with a large loop on the right side and a long horizontal stroke extending to the left.

João Batista Medeiros
PREFEITO